UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03628.000231/2026-81

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (internet banda larga)** por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos (lei 14.133/21), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento às necessidades de comunicação de dados da Agência do IBGE em Itabaiana em Sergipe. Destina-se ao atendimento das necessidades de comunicação de dados da **Agência do IBGE em Itabaiana/SE**, garantindo conectividade adequada para utilização dos sistemas corporativos do IBGE e do Governo Federal, transmissão e recebimento de dados estatísticos, realização de pesquisas institucionais, acesso a serviços em nuvem, comunicação eletrônica, reuniões remotas, capacitações a distância e demais atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas na unidade.

Trata-se de serviço comum e de natureza continuada, indispensável à manutenção das atividades da Agência, considerando que a indisponibilidade de acesso à internet compromete a coleta, transmissão, processamento e armazenamento de informações, bem como o funcionamento dos sistemas institucionais utilizados no exercício das competências do IBGE.

Endereço da unidade atendida:

Agência do IBGE em Itabaiana/SE
Rua José Alves de Lima, nº 126, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-061.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços de Informática	Elvis Vitoriano da Silva
Supervisão de Recursos Materiais	Abraão da Silva Almeida

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio:

- Prover infraestrutura de comunicação de dados por meio de acesso à internet com velocidade compatível com as demandas da Agência do IBGE em Itabaiana/SE, assegurando a utilização dos sistemas corporativos do IBGE e do Governo Federal.
- Garantir a transmissão e o recebimento de dados estatísticos e geocientíficos produzidos no âmbito das pesquisas e levantamentos realizados pela unidade.

- Possibilitar o acesso contínuo aos serviços digitais institucionais, plataformas corporativas, correio eletrônico, sistemas de informação, ambientes de armazenamento em nuvem e demais recursos tecnológicos indispensáveis às atividades administrativas e finalísticas do IBGE.
- Viabilizar a realização de reuniões remotas via Teams, treinamentos a distância (EAD) e demais atividades de comunicação institucional que dependam de acesso estável à internet.
- Atender aos requisitos de disponibilidade, confiabilidade e desempenho dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados pelo IBGE aos seus usuários internos e à sociedade.
- Prover infraestrutura tecnológica compatível com o modelo operacional adotado pelo IBGE, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais da Agência de Itabaiana.
- Assegurar condições adequadas para a execução dos processos de coleta, transmissão, armazenamento e tratamento de dados necessários ao cumprimento da missão institucional do IBGE.

5. Necessidades Tecnológicas

Necessidades tecnológicas:

- Contratar empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia através de link de internet, tipo banda larga, com velocidade mínima de 300 Mbps para download e 30 Mbps de upload.
- Os links devem ser entregues com IP DINÂMICO.
- Acesso fibra ótica ou cabo.
- A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, ficando sob sua responsabilidade fazer as manutenções, configurações e reparação, sempre que forem necessárias, de modo que possa manter o serviço funcionando sem falhas, ficando também sob sua responsabilidade realizar o acompanhamento dos equipamentos e fazer recomendações para sempre manter o serviço em pleno funcionamento bem como preservar a vida útil deles.
- Melhorar continuamente a prestação de serviços de comunicação.
- Assegurar que os projetos institucionais tenham simetria e nivelamento tecnológico quanto aos equipamentos e aos sistemas, padronizando a infraestrutura e os sistemas de TICs em uso.
- Garantir integridade e disponibilidade de dados da rede do IBGE.
- Atender aos requisitos de confiabilidade no acesso a dados e serviços, de acordo com os níveis de segurança estabelecidos pelo IBGE.
- Disponibilizar, da melhor forma possível, as tecnologias de informação e comunicação existentes para que as áreas setoriais possam conseguir melhores resultados para o IBGE e, consequentemente, para a sociedade.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:

- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos passivos e ativos deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados pela contratada e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados. Também deverão ser fornecidos com todos os componentes, cabos, módulos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.
- Todo o custo de transporte para o deslocamento da equipe técnica para a instalação do serviço é de responsabilidade da contratada, não podendo invocar qualquer ônus a contratante.
- A solução deverá ser entregue em funcionamento e apta a ser ativada na rede local da contratante.
- Tornar a infraestrutura e os serviços de comunicação mais estáveis e resistentes às falhas.
- Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários externos e internos.
- Ampliar a disponibilidade dos dados e a velocidade de comunicação e acesso aos sistemas institucionais.
- Possibilitar transferência dos dados, velocidade de comunicação e acesso aos sistemas institucionais.
- A licitante deverá apresentar comprovação de capacidade técnica e autorização de prestação dos serviços pela ANATEL, bem como certificação de homologação emitida pela agência reguladora para todos os equipamentos pertinentes.
- O serviço a ser contratado deverá estar em acordo com as características descritas no termo de referência e com da ANATEL (Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019).
- A Contratada deverá seguir as normas, padrões e regulamentos de segurança da informação expressos na Política da Segurança da Informação e Comunicações – POSIC – do IBGE.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Seguindo o preconizado pela DTI/COPTE/IBGE, as velocidades de download e upload adequadas ao funcionamento das unidades organizacionais do IBGE devem ser dimensionadas de acordo com a quantidade de usuários que utilizam simultaneamente os recursos de rede e os sistemas corporativos da Instituição.

Conforme orientação técnica da DTI/COPTE, o dimensionamento da largura de banda deve observar os seguintes parâmetros:

- Velocidade de download: número de usuários × 5 Mbps;
- Velocidade de upload: 10% da velocidade definida para download.

Além disso, o serviço a ser contratado deverá estar em consonância com a Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019, da ANATEL. As taxas mínimas de velocidade devem ser fixadas em 40% para a entrega instantânea e 80% para a média mensal da velocidade contratada, com upload balizado entre 30% e 50% do download. Esse condicionamento técnico encontra respaldo no Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL) da Anatel, aprovado pela Resolução nº 717/2019, e nas metas de rede consolidadas no Documento de Valores de Referência (DVR), atualizado pela Resolução Interna Anatel nº 444, de 23 de junho de 2025 (especificamente nos indicadores IND4-5 e IND4-25).

Atualmente, a Agência do IBGE em Itabaiana conta com aproximadamente **15 usuários**, entre servidores e colaboradores, que necessitam de acesso contínuo aos sistemas corporativos do IBGE e do Governo Federal, correio eletrônico institucional, aplicações em nuvem, videoconferências, treinamentos a distância e demais serviços indispensáveis à execução das atividades finalísticas e administrativas da unidade.

Aplicando-se a metodologia de dimensionamento da DTI/COPTE, obtém-se uma necessidade mínima de **75 Mbps para download** e **7,5 Mbps para upload**. Entretanto, considerando a crescente utilização de aplicações em nuvem, a transmissão de dados das pesquisas estatísticas e a necessidade de estabilidade operacional da unidade, bem como a disponibilidade de planos comerciais com velocidades superiores a custos reduzidos no mercado local, mostra-se tecnicamente mais vantajosa a contratação de serviço com capacidade superior ao mínimo calculado.

Dessa forma, a demanda estimada para atendimento da Agência do IBGE em Itabaiana consiste em:

- **01 (um) link de internet banda larga do tipo Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);**
- **Velocidade mínima de 300 Mbps para download;**
- **Velocidade mínima de 30 Mbps para upload;**
- **Fornecimento contínuo pelo período de 12 (doze) meses.**

Tem-se, portanto, a necessidade de contratação de serviço de acesso à internet com capacidade suficiente para atender às demandas atuais da unidade, bem como proporcionar margem operacional para absorção de variações de uso durante a execução contratual.

8. Levantamento de soluções

Id	Descrição da solução (cenário)
1	Prestação de serviço de internet via par metálico (xDSL)
2	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos através de meio físico terrestre utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica.
3	Prestação de serviço de internet dedicada via fibra ótica.
4	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos com tecnologia via satélite.
5	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos com tecnologia via rádio.

6	Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para comunicação de dados via rede móvel com acesso banda larga à internet, tecnologia 4G, com fornecimento de modens em regime de comodato.

9. Análise comparativa de soluções

Comparativamente, as soluções levantadas apresentam vantagens e desvantagens:

1. A **internet via par metálico (xDSL)** é tecnologia antiga em desativação pelas operadoras fornece velocidades máximas em regra de 35 Mbps em condições muito boas ou 5 Mbps em condições precárias. Depende fortemente de estrutura antiga, com manutenção cara e negligenciadas pelas operadoras que, de fato, preferem que seus clientes entreguem os links existentes.
2. A **internet compartilhada por fibra ótica ou cabo** é a tecnologia mais utilizada no momento, permitindo excelente escalabilidade até velocidades acima de 600 Mbps e atendendo bem tecnicamente a custos competitivos. Excelente para redundância.
3. A **internet dedicada via fibra ótica** é uma tecnologia muito utilizada no momento, permitindo excelente escalabilidade com altas velocidades e link dedicado, o que garante a disponibilidade da banda. A Sede do IBGE em Sergipe está nomento aguardando a sua instalação.
4. A **internet via satélite** é uma tecnologia utilizada para atender locais de difícil acesso no qual a dificuldade vai além dos problemas de "última milha". Possui o inconveniente de maior retardo na transmissão. Com o surgimento da rede da Starlink, a instalação em localidades não atendidas por outras tecnologias pode se mostrar viável.
5. A **internet via rádio** é uma tecnologia ainda bastante utilizada para entregar "última milha", em especial em locais de difícil acesso para chegada de fibra ótica. Possui limitações e habitualmente entrega até 10 Mbps apenas.
6. A **internet via conexão 4G** é fornecida no Brasil pelas operadoras de telefonia via estações de rádio base (ERB), com alta largura de banda e baixo delay.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
	Solução 6	X		
A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 6			X
A solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 6			X
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
	Solução 6	X		
	Solução 1			X
	Solução 2			X

A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 6			X
A solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 6			X
A solução apresenta-se disponível nas localidades alvo desta contratação?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
	Solução 6	X		
A solução pode ser encontrada na velocidade desejada pelo IBGE?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
	Solução 6		X	
A solução apresenta a estabilidade necessária para a realização das atividades institucionais do IBGE?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
	Solução 6		X	
A solução é aderente às orientações da DTI /COPTE?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5		X	
	Solução 6		X	

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. - É considerada **relativamente** inviável, devido ter-se tornado **obsoleta**, a tecnologia:

- Internet via par metálico (xDSL) - empresas estão desativando suas redes. Depende fortemente de estrutura antiga, com manutenção cara e negligenciadas pelas operadoras que, de fato, preferem que seus clientes entreguem os links existentes. Fornece velocidades máximas em regra de 35 Mbps em condições muito boas ou 5 Mbps em condições precárias.

10.2. São consideradas inviáveis, ou relativamente inviáveis, devido ao **custo,** as tecnologias:

- Internet via Satélite - nas localidades-alvo desta contratação, há solução economicamente mais vantajosa.

10.3. É considerada inviável, devido à **impossibilidade de entrega de velocidade ou instabilidade**, as tecnologias:

- Internet via rádio - as agências de coleta necessitam de velocidade maior para realização das atividades institucionais, o que não é entregue nesse tipo de fornecimento.
- Internet via conexão 4G - reconhecidamente, os serviços de comunicação 4G não oferecem estabilidade que as agências precisam.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando a **Solução 2**, correspondente à contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por meio de acesso à internet banda larga fornecido através de cabo metálico ou fibra óptica, verifica-se que os custos de instalação, ativação e disponibilização do serviço são integralmente suportados pela contratada, não havendo necessidade de investimentos adicionais por parte do IBGE para implantação da solução.

A Agência do IBGE em Itabaiana já dispõe de infraestrutura interna de rede apta a receber o serviço contratado, sendo responsabilidade da empresa contratada o fornecimento, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive modem, cabeamento e demais componentes indispensáveis ao seu funcionamento.

Adicionalmente, os equipamentos necessários à prestação do serviço serão disponibilizados em regime de comodato pela contratada, não gerando custos de aquisição, manutenção ou substituição para a Administração durante a vigência contratual.

A solução apresenta elevada relação custo-benefício, uma vez que concentra no valor mensal contratado todas as despesas necessárias à disponibilização e manutenção do serviço, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão contratual.

Dessa forma, considerando a inexistência de custos de implantação para o IBGE, a infraestrutura já disponível na unidade, a ampla oferta da tecnologia na localidade e os valores praticados pelo mercado, conclui-se que a solução selecionada apresenta custos compatíveis com as necessidades institucionais e representa a alternativa economicamente mais vantajosa para atendimento da Agência do IBGE em Itabaiana/SE.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM (Internet banda larga) a serem providos através de meio físico terrestre utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica, sem limite (franquia de dados), velocidade mínima de 300 Mpbs - Upload 30Mbps para a Agência do IBGE em Itabaiana/SE.

Todos os custos para instalação, ativação, alteração de local de instalação e demais necessidades, inclusive, caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, caberá à CONTRATADA devendo ser inserido na proposta.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 2.760,00

Estimativa de custo obtida via pesquisa de preços no Portal de Compras do Governo Federal de acordo com o inciso I do artigo 5° da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**. Considerado velocidade de 300 Mbps, temos:

R$ 230,00 mensais, assim, o total da contratação é estimado em **R$ 2760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)** para 12 meses.

O custo total da contratação será considerado o somatório do valor da instalação e das mensalidades, levando-se em consideração o prazo de vigência do tempo total de contrato.

Em virtude do baixo valor estimado para a aquisição (R$ 2.760,00), optou-se pela contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Sabendo que o estado de Sergipe possui cobertura de cabeamento de internet (que encontra-se em grande expansão), a Solução 2 - internet compartilhada por fibra ótica ou cabo - é a melhor alternativa, além de ser mais estável em relação às demais.

A análise comparativa pode ser encontrada nos itens 10 e 11 deste ETP.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A **Solução 2 - internet compartilhada por fibra ótica ou cabo** - além de ser mais estável, tem custo bastante inferior às demais. Além disso, apresenta-se como melhor alternativa quando analisada sob o ponto de vista da quantidade de fornecedores, o que favorece a competição e a obtenção de melhores preços.

A análise comparativa pode ser encontrada nos itens 10 e 11 deste ETP.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE entende que sua missão maior é disponibilizar, da melhor forma possível, as tecnologias de informação e comunicação existentes para que as áreas setoriais possam conseguir melhores resultados para o IBGE e, consequentemente, para a sociedade. De acordo com o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTI) e com o Planejamento Estratégico de TI do IBGE, foram elencados alguns fatores críticos de sucesso para que o IBGE cumpra com sua missão institucional e alcance suas diretrizes e objetivos estratégicos.

Entre estes fatores apresentam-se a Excelência em Tecnologia da Informação e Comunicação e a Gestão do Conhecimento, onde entende-se que, “devido à velocidade da mudança do ambiente em que atua, o IBGE deverá desenvolver sólidas competências no armazenamento, organização e transferência do conhecimento técnico, metodológico e gerencial acumulado, de modo a preservar a inteligência e a memória institucional, caminho para se fortalecer a imagem, identidade e reputação da organização”.

A utilização de internet é imprescindível para a realização das atividades meio e fim do IBGE, trazendo economia ao Erário em razão do contato direto entre sede, agências, postos de coleta, fornecedores, servidores e contratados através de e-mail e demais ferramentas de TIC.

O carregamento da coleta de dados das Pesquisas do IBGE e Operações Censitárias também se faz mediante o envio das informações pela internet. Portanto, é esperado que o serviço de internet a ser contratado atenda às necessidades de transmissão de dados e participação nas atividades laborativas à distância.

17. Providências a serem Adotadas

Os serviços contratados deverão ter sua instalação agendada pela Contratada diretamente com o chefe da Agência do IBGE em Itabaiana/SE. Os servidores já possuem conhecimento básico para utilizar o serviço e os Técnicos da Supervisão de Informática já conhecem os procedimentos para configuração dos equipamentos etc.

Do ponto de vista técnico, não há providências a serem adotadas, pois os equipamentos disponíveis estão aptos a se utilizarem do link com IP dinâmico.

18. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DE TIC E TELECOMUNICAÇÕES (COPTE)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

BRUNO GONÇALVES SANTOS

SIAPE 1360504

ASSINADO ELETRONICAMENTE

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (DTI)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

SIAPE 1572698

ASSINADO ELETRONICAMENTE

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de manutenção da conectividade da Agência do IBGE em Itabaiana/SE para execução de suas atividades institucionais. A solução escolhida encontra-se disponível no mercado, atende aos requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e apresenta custo compatível com os valores praticados para o objeto. Ademais, foram identificados fornecedores aptos à prestação do serviço na localidade, inexistindo impedimentos técnicos ou operacionais para a sua contratação.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELO TEIXEIRA BALBI DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:27:27.

ABRAAO DA SILVA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:56:51.

FABIO DE ALBUQUERQUE PINTO

Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por FABIO DE ALBUQUERQUE PINTO, Superintendente Estadual Nível I, em 27 de Outubro de 2026, às 10:17:25, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 9147653641355374945 e o código CRC 86F41DE3.

Documento assinado eletronicamente por ELVIS VITORIANO DA SILVA, Chefe de Seção, em 28 de Outubro de 2026, às 09:00:11, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 6008466202706067639 e o código CRC 559DA4AB.

eIBGE Documento certificado

Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONCALVES SANTOS, Coordenador, em 28 de Outubro de 2026, às 10:28:18, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 7867392010028429535 e o código CRC 8EB0DA7F.

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 28 de Outubro de 2026, às 12:01:36, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 1328335058058168241 e o código CRC 9E273844.